



Apêndice A – Relatório analítico

Quadro 1 - Recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto nos monitoramentos anteriores

Recomendação	Monitoramento			Providências informadas pelo gestor
	Nº*	Data	Situação	
1 Ao Demap , para realizar gestão de riscos nos moldes do Ato da Mesa n. 233/2018 e respectiva Metodologia Corporativa de Gestão de Riscos (MCGR)	2	17/11/2020	ATENDIDA	Informa que finalizou, no curso do processo n. 330.096/2020, o relatório com o Plano de Gestão de Riscos para o processo “Doação de Bem Móvel da Câmara dos Deputados considerado Inservível”, realizado em parceria com a Aproge-DG, Dirad e Ditec, tendo sido identificados 67 riscos, que foram agrupados e analisados conforme probabilidade, impacto e criticidade. A partir dessa definição, elaborou a matriz de riscos e, então, decidiu tratar os riscos classificados como altos. Por fim, declara que a publicação do relatório de riscos aguardará a edição do ato normativo tratado no processo n. 471.957/2019, embora vá dar andamento às ações passíveis de implementação para mitigação dos riscos apontados, enquanto aguarda a aprovação e publicação da norma que regulamentará a doação dos bens.

Quadro 2 – Análises e conclusões do Monitoramento 3 do RA 1/2019

Ponto de auditoria – Fragilidade do ambiente de controle do processo de doação.

Para que se avalie a conveniência e a oportunidade de adotar no processo de doações os seguintes controles internos da gestão:

Recomendação	Monitoramento 2 do RA 1/2019 – 30/3/2020 (CONCLUSÃO/ANÁLISE)	Monitoramento 3 do RA 1/2019			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
2 À Diretoria-Geral em conjunto com a Diretoria Administrativa e o Demap estabelecer repositório de informações em ambiente institucional que permita a gestão dos dados de forma eficiente e segura	Em atendimento	De acordo com instrução nestes autos e nos autos do processo n. 620.065/2019, o Demap desenvolveu o Projeto eSUPRE, tratando-se de uma solução a ser adquirida com o propósito de instrumentalizar o procedimento e as rotinas inerentes e necessárias à realização dos Sistemas de Administração de Material e de Administração Patrimonial da Câmara dos Deputados. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi acolhido pela Diretoria-Geral (proc. 620.065/2019, p. 127). O Termo de Referência está apresentado no processo n. 571.077/2020 e, no momento, se encontra na DG para aprovação de autorização de realização de procedimento licitatório para aquisição da solução tecnológica para atendimento das necessidades do Projeto eSUPRE.	Como evolução em relação à situação anterior, houve o desenvolvimento do Termo de Referência para a aquisição da solução tecnológica para o projeto eSUPRE, que depende da autorização para realização de procedimento licitatório para contratação da empresa fornecedora. Solicita-se que novas informações sejam juntadas aos autos à medida que o projeto se desenvolva. Até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.	Em atendimento. Novo monitoramento em 6/12/2022.	



3	<p>À Diretoria-Geral em conjunto com a Diretoria Administrativa e o Demap estabelecer, para o processo de doação de bens móveis do patrimônio da Câmara dos Deputados, normativo interno e respectiva regulamentação que fortaleça o ambiente de controle e a gestão, com base no mapa e fluxo do processo, utilizando as orientações para a Gestão de Processos da CD, contendo, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">i. o objetivo do processo;ii. critérios relativos aos bens e aos donatários para as doações;iii. regras para registro de solicitações e publicidade de todas as fases do processo;iv. definição dos papéis, das responsabilidades e das competências dos servidores atuantes no processo de doações; ev. controles internos da gestão.	<p>Em atendimento</p>	<p>Em atenção à presente recomendação, o Demap, em agosto de 2019, elaborou e encaminhou à Diretoria-Geral minuta de Ato da Mesa para disciplinar o procedimento de doação de bens móveis da Câmara dos Deputados considerados inservíveis. A minuta foi submetida à deliberação da Primeira-Secretaria. Posteriormente, em março de 2021, a proposta de norma retornou ao Demap para informar sobre a atualidade e conveniência da minuta.</p> <p>Com a edição da Lei n. 14.133, de 1º abril de 2021, nova lei de licitações, o Demap retomou os trabalhos de elaboração de nova norma regulamentadora, para adequação ao novo diploma legal.</p> <p>A proposta de norma regulamentadora se encontra no processo n. 471.957/2019.</p>	<p>Com a publicação da nova lei de licitações, o Diretor-Geral, por meio da Portaria n. 212, de 12/7/2021, constituiu grupo de trabalho para oferecimento de proposta de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara dos Deputados. O desfazimento, por doação, de bens móveis inservíveis está contido no âmbito das atividades do citado grupo e ora se encontra em fase de elaboração de minuta de regulamentação.</p> <p>Até a edição de norma conforme recomendação, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.</p>	<p>Em atendimento.</p> <p>Novo monitoramento em 6/12/2022.</p>	
---	--	------------------------------	--	--	--	--